

Seminário “REGIMES DE PREVIDÊNCIA E FUNPRESP: O QUE É PRECISO SABER”

2º PAINEL

A FUNPRESP-JUD COMO OPÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR PARA O SERVIDOR DO JUDICIÁRIO

I – CRIAÇÃO DA ENTIDADE

- 1. PL nº 1992**
- 2. Grupo de Trabalho criado pelo STF**
- 3. Lei nº 12.618, de 30/4/2012**
- 4. Resolução STF nº 496, de 26/10/2012**
- 5. Adesão do MPU**
- 6. Início do funcionamento: 13/10/2013**

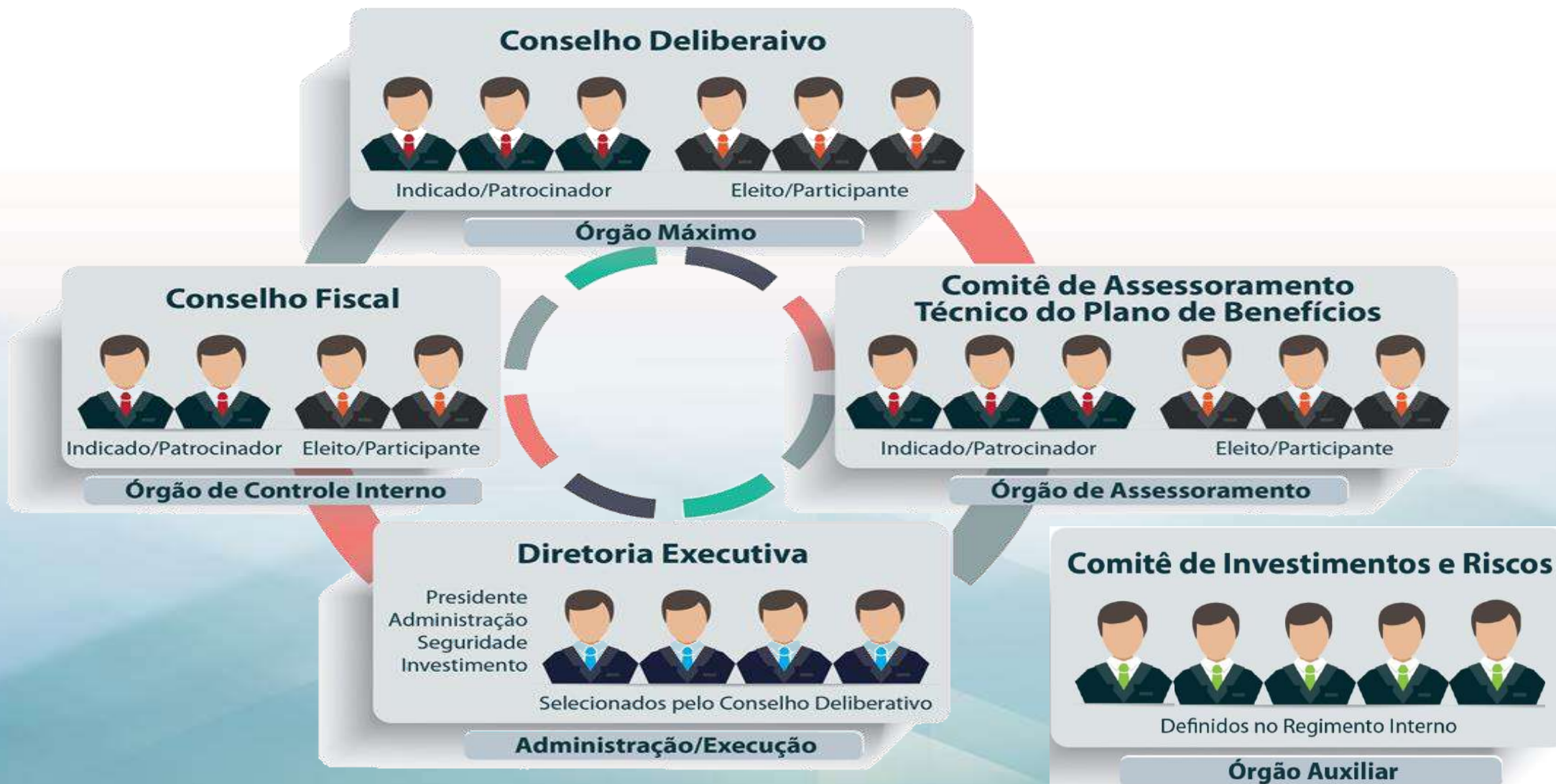


II – CARACTERÍSTICAS

- 1. Administração indireta do PJU**
- 2. Vinculada ao STF**
- 3. Natureza pública:**
 - **Sujeição à Lei nº 8.666, de 21/6/1993**
 - **Seleção de pessoal: concurso público**
 - **Observância do teto remuneratório**
- 4. Entidade fechada e sem fins lucrativos**
- 5. Diretoria: processo seletivo**
- 6. Conselheiros: somente membros e servidores do PJU e do MPU/CNMP**



III – ESTRUTURA DE GOVERNANÇA



III – ESTRUTURA DE GOVERNANÇA (cont.)

1. Conselho Deliberativo

- **Membros indicados:** STF (vago), TSE (MPU) e CJF (CJF)
- **Membros eleitos:** TST (TRT-10), MPU (MPF) e TJDFT (STM)
- **Características:** mandato de 4 anos, presidência sempre dos representantes indicados, permitida uma recondução

2. Conselho Fiscal:

- **Membros eleitos:** STJ (TSE) e TJDFT (STM)
- **Membros indicados:** STF (CNJ) e MPU (TST)
- **Características:** mandato de 4 anos, presidência sempre dos representantes eleitos, não é permitida a recondução

IV – NOSSOS NÚMEROS

PATRIMÔNIO	
Ano	R\$
2013	23.690,00
2014	5.519.830,00
2015	29.314.870,00
2016	77.693.890,00
2017	160.200.000,00
2018	192.523.000,00

RENTABILIDADE ANUAL				
	2014	2015	2016	2017
BRUTA	10,05%	13,60%	14,03%	10,91%
(-) IPCA	6,41%	10,67%	6,29%	2,95%
= REAL	3,43%	2,65%	7,29%	7,73%

OUTRAS INFORMAÇÕES	
NÚMERO DE PARTICIPANTES:	9.715
NÚMERO DE PATROCINADORES:	99
EQUIPE DA FUNPESP-JUD:	30

V – APOSENTADORIA NO SERVIÇO PÚBLICO

1. INTEGRALIDADE COM PARIDADE

- ingresso até 31/12/2003

2. MÉDIA REMUNERATÓRIA (com data-base)

- ingresso de 20/2/2004 até 13/10/2013

3. TETO DO RGPS/INSS (com data-base)

- + Opção pela FUNPRESP-JUD/RPC
(ingresso a partir de 14/10/2013)

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

Opção pelo “Benefício Especial” (até 28/7/2018).

Fontes: Orientação Normativa MPOG/SRH 8, de 5/11/2010
Lei nº 13.328, de 29/7/2016



VI – VANTAGENS DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR



- 1. Segurança e conveniência**
- 2. Solidez e transparência**
- 3. Gestão Técnica**
- 4. Benefício fiscal**
- 5. Investimento de baixo custo**
- 6. Garantia de renda complementar e/ou suplementar na aposentadoria**

VII – PLANO DE BENEFÍCIOS DA FUNPRES



- 1. Plano de benefícios na modalidade contribuição definida (CD)**
- 2. Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE): parcela com característica de plano de benefício definido (BD)**
- 3. Benefícios oferecidos:**
 - **Aposentadoria normal**
 - **Aposentadoria por invalidez**
 - **Pensão por morte do participante**
 - **Pensão por morte do assistido**

VIII – PARTICIPANTE PATROCINADO

- ✓ **Aposentadoria LIMITADA ao teto do RGPS**
- ✓ **Contribuições:**
 - **Normal de 6,5% a 8,5%**
 - **Paritária do Patrocinador**
 - **Facultativa mensal (folha) ou esporádica (Funpresp-Jud)**
 - **FUNDO DE COBERTURA DE BENEFÍCIOS EXTRAORDINÁRIOS (FCBE)**
 - ✧ **Aposentadoria por invalidez**
 - ✧ **Pensão por morte do Participante**
 - ✧ **Aporte extraordinário: mulheres (acrécimo de 16,66% no saldo acumulado); pessoas com deficiências ou que exerçam atividades de risco ou, sob condições especiais, prejudiquem a saúde ou a integridade física**
 - ✧ **Renda por sobrevivência**



IX – PARTICIPANTE VINCULADO

Quer compensar as **PERDAS REMUNERATÓRIAS** e usufruir do **BENEFÍCIO FISCAL** do IRPF

✓ **CONTRIBUIÇÃO:**

- **VINCULADA:** de 6,5% a 22% incidente sobre a Remuneração de Participação escolhida
- **FACULTATIVA:** mensal (desconto em folha) ou esporádica (diretamente na Funpresp-Jud)
- ❖ **NÃO** há contrapartida do Patrocinador
- ❖ **NÃO** há contribuição para o FCBE



X – DÚVIDAS

EU DEVO ADERIR À FUNPRESP-JUD?

- 1. Se não aderir, vai se aposentar com o teto de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), hoje fixado em R\$ 5.645,80.**
- 2. Vai estar abrindo mão da contribuição patronal de 8,5% da remuneração de contribuição.**
- 3. Vai estar abrindo mão da parcela mutualista do Plano de Benefícios (FCBE).**



X – DÚVIDAS

EU DEVO MIGRAR DE REGIME?

- 1. Não se deixar influenciar pelas atitudes dos colegas que migraram.**
- 2. Considere a opção sem preconceitos, mas tome a decisão com serenidade.**
- 3. Solicite o cálculo do Benefício Especial no seu órgão.**
- 4. Se decidir optar, lembre-se dos 3 I's:**
 - **Individual**
 - **Irrevogável**
 - **Irretratável**



X – DÚVIDAS

SE EU ADERIR, QUAL REGIME DE TRIBUTAÇÃO DEVO ESCOLHER?

PROGRESSIVO

OU

PROGRESSIVO



Acima de 4.664,68	27,5%
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5%
De 2.826,66 até 3.751,05	15,0%
De 1.903,98 até 2.826,65	7,5%
Até 1.903,98	0,0%

até 2 anos	35%
de 2 a 4 anos	30%
de 4 a 6 anos	25%
de 6 a 8 anos	20%
de 8 a 10 anos	15%
a partir de 10 anos	10%

A opção pode ocorrer até o último dia útil do mês seguinte ao da inscrição. Se não se manifestar o enquadramento será automático no Regime de Tributação **PROGRESSIVO**.

X – DÚVIDAS

SE EU ADERIR, VOU ME APOSENTAR PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)?

- 1. O servidor continuará se aposentando pelo órgão do PJU ao qual esteja vinculado.**
- 2. O teto de benefícios do RGPS, hoje fixado em R\$ 5.645,80, é apenas o teto dos proventos.**
- 3. O benefício especial também deverá ser pago pelo órgão do PJU ao qual o servidor esteja vinculado.**



X – DÚVIDAS

A TAXA DE CARREGAMENTO É MUITO ALTA. QUANDO ELA VAI SER REDUZIDA?

- 1. A taxa de carregamento do Plano de Benefícios da Funpresp-Jud foi fixada em 7%.**
- 2. A legislação aplicável estabelece que ela pode chegar até a 9%.**
- 3. O percentual incide apenas sobre as novas contribuições.**
- 4. Não incide sobre as contribuições facultativas (normais ou esporádicas) e a portabilidade.**
- 5. Vai ser reduzida após o alcance do ponto de equilíbrio.**



X – DÚVIDAS

A FUNPRESP PODE SOFRER INGERÊNCIA POLÍTICA?

- 1. Previsão legal para a possibilidade de criação das 3 entidades (motivação do PJU).**
- 2. Pulverização da representação dos órgãos patrocinadores.**
- 3. Formação de forte cultura interna de não ingerência.**
- 4. É o Supremo quem nomeia os integrantes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.**



X – DÚVIDAS

QUEM FISCALIZA A FUNPRESP-JUD?

1. INTERNAMENTE:

- Conselho Fiscal
- Assessoria de Controle Interno
- Auditoria interna (a implantar)

2. EXTERNAMENTE:

- PREVIC
- STF (auditoria dos patrocinadores)
- Auditoria independente (contratada)



X – DÚVIDAS

COMO A FUNPRESP-JUD VAI SE BLINDAR DA PRÁTICA DE IRREGULARIDADES E DE EVENTUAIS PREJUÍZOS?

- 1. Enquadrada como Entidade Sistemicamente Importante (ESI) pela PREVIC.**
- 2. O que isso significa?**
 - **Grupo das 17 entidades mais relevantes para o sistema**
 - **Sujeita à fiscalização permanente pela PREVIC**
 - **Aperfeiçoamento da fiscalização**



X – DÚVIDAS

SE EU MUDAR DE VÍNCULO EFETIVO?

Caso seja para outro patrocinador do Plano de benefícios da Funpresp-Jud



Será alterada apenas a VINCULAÇÃO, pois a INSCRIÇÃO permanecerá a mesma.

X – DÚVIDAS

E SE EU SAIR DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO OU DO MINISTÉRIO PÚBLICO?

Com a **MANUTENÇÃO** da
condição de participante



**Benefício Proporcional
Diferido (BPD)***



Auto patrocínio

Com a **PERDA** da
condição de participante



Resgate



Portabilidade*

*** Carência de 3 anos (tramita no STF proposta de redução para 6 meses).**

X – DÚVIDAS

E SE EU QUISER CANCELAR A INSCRIÇÃO?

Pode cancelar a inscrição a qualquer tempo, mas o acesso aos institutos somente poderá ocorrer após o rompimento do vínculo efetivo com o Patrocinador.



Resgate



Portabilidade*

*** Carência de 3 anos (tramita no STF proposta de redução para 6 meses).**

Obrigado!

Amarildo Vieira de Oliveira

amarildo.vieira@funprespjud.com.br

(61) 3217-5942